

ANO 2017 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 87/2017 .....

OBJETO Inclui no calendário oficial do município o Dia da Associação Atlética Internacional de Bebedouro e dá outras providências. ....

Apresentado em sessão do dia 04/12/2017 .....

Autoria Vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira .....

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 04/12/2017 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 5247/2017 .....

Lei nº 5247 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 .....

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



### Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

#### **LEI Nº. 5247 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Inclui o Dia da Associação Atlética Internacional de Bebedouro no calendário oficial de eventos do município e dá outras providências.**

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

**O Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica incluído o Dia da Associação Atlética Internacional de Bebedouro no calendário oficial de eventos do município, a ser comemorado anualmente no dia 11 de junho.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de dezembro de 2017.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 05 de dezembro de 2017.

**Ivanira A de Souza**  
Secretaria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/629/2017 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 5 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 10ª sessão extraordinária, realizada ontem, foram aprovados os Projetos de Lei n. 89, 90 e 91/2017, todos três de autoria do Poder Executivo, este último com emenda modificativa, e o Projeto de Lei n. 87/2017, de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei n. 5201, 5202, 5203 e 5204/2017.

Atenciosamente,

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
Fernando Galvão Moura  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP

*Recebido  
11/12/17  
Moura*

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

08



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO DE LEI N. 5201/2017

**Inclui o Dia da Associação Atlética Internacional de Bebedouro no calendário oficial de eventos do município e dá outras providências.**

De autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído o Dia da Associação Atlética Internacional de Bebedouro no calendário oficial de eventos do município, a ser comemorado anualmente no dia 11 de junho.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 5 de dezembro de 2017.

  
**José Baptista de Carvalho Neto**  
**PRESIDENTE**

  
**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares**  
**1ª SECRETÁRIA**

  
**Carlos Renato Serotine**  
**2º SECRETÁRIO**

“Deus Seja Louvado”

00 07



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 78/2017:** Inclui no calendário oficial do Município o “**Dia da Associação Atlética Internacional**” e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela **REGULARIDADE** da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 04 de dezembro de 2017.



Silvio Delfino  
RELATOR



Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
PRESIDENTE



Mariangela Ferraz Mussolini  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 78/2017:** Inclui no calendário oficial do Município o “**Dia da Associação Atlética Internacional**” e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.


Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela **REGULARIDADE** da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 04 de dezembro de 2017.

  
Juliano Cesar Rodrigues  
RELATOR

  
Sebastiana Maria Ribeiro Tavares  
PRESIDENTE

  
Rogério Alves Mazzonetto  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 78/2017:** Inclui no calendário oficial do Município o “**Dia da Associação Atlética Internacional**” e dá outras providências.

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

### EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

#### DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Assim, fácil notar a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida à baila pela presente propositura, dado que a inclusão dos **Jogos da Primavera Professor Paulo Afonso Ponciano** no calendário oficial de eventos do Município de Bebedouro se insere dentre os assuntos de interesse local.

#### DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Reforça a competência do Município e da Câmara Municipal para legislar sobre o assunto em tela os artigos 11 e 17, I, que rezam:

**ART. 11** - *Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, tendo como objetivo o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, ...*

**ART. 17** - *Compete à Câmara Municipal com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:*

*I - legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual;*

Na espécie, portanto, não vemos qualquer vício de COMPETÊNCIA ou LEGALIDADE que possa desnaturar as pretensões trazidas pela propositura em foco. É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 04 de dezembro de 2017.

  
Carlos Renato Serotine  
RELATOR

  
Fernando José Piffer  
PRESIDENTE

  
Jorge Emanuel Cardoso Rocha  
MEMBRO

“Deus seja louvado”

04



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº87 / 2017

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 04 / 12 / 17

\_\_\_\_\_  
José Baptista de Carvalho Neto  
Presidente

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “DIA DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA INTERNACIONAL” DE BEBEDOURO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do Vereador PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA - “PAULO BOLA”:

Art. 1º - Fica acrescido no calendário oficial do Município de Bebedouro, o *DIA DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA INTERNACIONAL*, a ser realizada anualmente no dia 11 de junho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 27 de novembro de 2017.

  
PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA  
(Paulo Bola)  
VEREADOR - Líder do PMDB

CHEGADA/2017 27/11/17 15:48:16

“Deus Seja Louvado”

00.03 1





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

No início do século passado a cidade de Bebedouro vivia um momento de grande expansão econômica graças ao cultivo do café e a construção da ferrovia, que encurtou o caminho para a Capital. Isso foi fundamental para a chegada de imigrantes e do futebol, um esporte até então desconhecido na cidade.

Como resultado dessa integração alguns clubes de futebol surgiram em Bebedouro, entre eles o Club Athletico Americano e o São Paulo Goyaz Foot Ball Club.

A **Associação Atlética Internacional** de Bebedouro foi fundada no dia 11 de junho de 1906, oriunda do *Foot Ball Club Internacional de Bebedouro*, que posteriormente passou a se chamar: *Sport Club Internacional de Bebedouro* e, por fim, em 1920, passou a carregar o nome que ostenta atualmente.



Como uma das primeiras equipes de futebol fundadas no país, nos primeiros tempos de vida o time recebia seus adversários em um campo muito simples. Em 1921 inaugurou na rua Valin, uma praça de esportes, onde passou a receber seus adversários.



Em razão de suas cores vermelha e branca, o time é chamado por seus torcedores de “**Lobo Vermelho**”.

Em 1909 o clube se filiou à Associação Paulista de Esportes Atléticos (APEA). Mas só a partir de 1924 é que começou a disputar campeonatos amadores. Nesse período o time realizou 310 jogos intermunicipais, 32 interestaduais, 36 contra equipes da capital paulista e três contra o Peñarol, de Montevidéu, Uruguai.

O “Arnoldo Bulle” foi o primeiro estádio do interior paulista a ter iluminação artificial, tendo sido inaugurado no dia 29 de abril de 1930.

A adesão ao profissionalismo só aconteceu em 1948, quando o time participou do Campeonato Paulista da Segunda Divisão.

“Deus Seja Louvado”

00 02 2



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Três anos mais tarde, o clube teve seu reconhecimento e, conseqüentemente, a filiação à Associação Paulista dos Esportes Atléticos (APEA). Em 1924, começou a participar de competições amadoras, fase que durou até 1947. Durante este período, a Internacional acumulou números expressivos: 310 jogos intermunicipais, 32 interestaduais, 36 contra equipes da capital paulista e três contra times do exterior (todos contra o Peñarol, do Uruguai).

Em 1956 surgiu um dirigente promissor, atuante, que gostava de verdade do clube, chamado *ARNOLDO BULLE* que junto de *ADERVAL MARQUES* e *CENEVIVA NETTO*, contratou grandes jogadores para a equipe, que ao vencer a "Série Pecuária", quase subiu para à "Primeira Divisão". Mas o sonho acabou no quadrangular final, quando enfrentou os campeões das outras Séries. *ARNOLDO BULLE* morreu em 1957, o qual passou a ser o patrono do Estádio de Futebol.

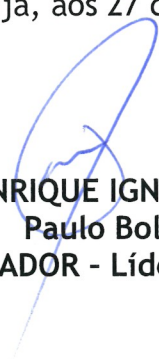
A A.A. Internacional não conquistou nenhum título de expressão. Foi campeão da "Série Pecuária" do "Campeonato Paulista", em 1956 e campeão da "Taça Estado de São Paulo", em 1979. Conseguiu, ainda, ser vice-campeão das Séries, B1-B, em 1994 e B1-A em 1995.

O Estádio "Arnoldo Bulle" que pertencia a A.A. Internacional foi a leilão e hoje é o Centro de Treinamento e Convivência da Fafibe (Universidade de Bebedouro).

Proponho este projeto de lei com o objetivo de valorizar e reconhecer a importância da Associação Atlética Internacional na história de Bebedouro, sendo que sua trajetória se confundiu com a história de Bebedouro.

Pelas razões ora expostas, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação do presente.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 27 de novembro de 2017.

  
**PAULO HENRIQUE IGNÁCIO PEREIRA**  
Paulo Bola  
VEREADOR - Líder PMDB

CMB34955/2017 27/11/17 15:48:16

*"Deus Seja Louvado"*

01 3